

LEI Nº 2466/81  
de 02 de junho de 1981

N.º 279 de 09/06/1981

Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional de Cr\$ 412.720,00, que especifica.

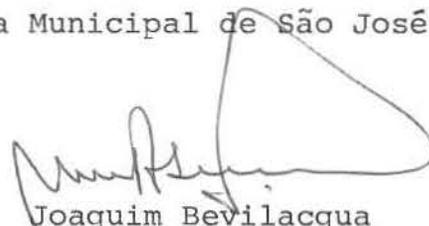
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no valor de Cr\$ 412.720,00 (quatrocentos e doze mil, setecentos e vinte cruzeiros), destinado a suplementar em mais Cr\$ 103.180,00 (cento e três mil, cento e oitenta cruzeiros), unitariamente, os créditos especiais de que tratam as Leis nºs 2341, 2342, 2343 e 2361/80, destinado a fazer face às despesas decorrentes das reformas em escolas, conforme Convênios firmados com a CONESP - Construções Escolares do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta da variação verificada no valor do salário-referência, tomado como base de cálculo na fixação do montante dos referidos créditos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
02 de junho de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretário